



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2014
DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o **Projeto de Resolução nº 001/2014, que acrescenta o artigo 10-A à Resolução nº 101, de 23 de fevereiro de 2007.**


O Projeto de Resolução ora encaminhado, de autoria desta Mesa Diretora tem por finalidade eliminar o pagamento de diárias aos parlamentares enquanto existir no âmbito da Câmara Municipal, o pagamento de verba indenizatória pelo exercício das atividades parlamentares.

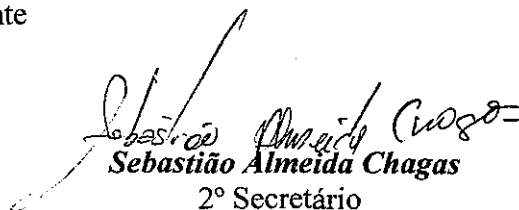
Com a criação de verba de natureza indenizatória que objetiva prover o custeio da atividade parlamentar, tornou-se necessário vedar o pagamento concomitante de diárias aos parlamentares para evitar duplicidade de pagamento.

Isto posto, a Mesa Diretora pleiteia e conta com a aprovação deste Projeto de Resolução.

Atenciosamente,


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Maria da Cruz Martins de Arruda
1ª Secretária


Sebastião Almeida Chagas
2º Secretário

Aos
Ilustríssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 30/01/14
Na S: Sessão 5ª
Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014
DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Acrescenta o artigo 10-A à Resolução nº 101, de 23 de fevereiro de 2007.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta-se o artigo 10-A à Resolução nº 101, de 23 de fevereiro de 2007, com a seguinte redação:

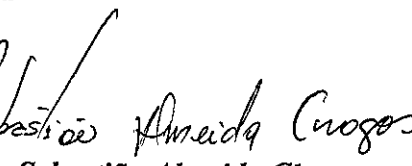
Art. 10-A. Fica vedada a concessão de diárias aos parlamentares enquanto existir, no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta, o pagamento de verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA, 27 DE JANEIRO DE 2014.**


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Maria da Cruz Martins de Arruda
1º Secretária


Sebastião Almeida Chagas
2º Secretário





Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 334/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 29/01/2014 **Hora:** 15:45:33 **CPF:** 929.494.281-34

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: LENILDO AUGUSTO DA SILVA Fone: 0 Celular: 0 Cpf: 92949428134 Endereço: AVENID AV FREI SERVACIO, 700, CENTRO
PEDRA PRETA - MT - Documento: Projeto de Resolução e Mensagem Nr. 001 e 001-2014.

Resumo: Projeto de Resolução n 001-2014, e respectiva Mensagem n 001-2014, ambos de autoria da Mesa Diretora, que acrescenta o artigo 10-A à Resolução nº 101, de 23 de fevereiro de 2007.

ORIGEM
30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO <i>PLA</i>

DESTINO
03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM